
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.234, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.038.246,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.038.246,06 (Doze Milhões, Trinta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087556 - SEDOP	0301	449051	2.339.587,81
071011569514987658 - SEDOP	0301	444042	687.108,10
691012369514988383 - SETUR	0301	335041	560.000,00
901011030215077582 - FES	0301	449051	8.331.550,15
901011030515078881 - FES	0349	333014	9.300,00
901011030515078881 - FES	0349	339030	32.900,00
901011030515078881 - FES	0349	339033	54.000,00
901011030515078881 - FES	0349	339039	23.800,00
TOTAL			12.038.246,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.899, DE 21/03/2022.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.